PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 4996 de 2e31/10/2010

LEI Nº 3.460, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor R$ 1.445.851,45 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, de Alienação de Bens Imóveis e de Aplicações Financeiras no valor de R$ 1.445.851,45 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.096 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	31111	R$	11.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	31111	R$	7.851,45
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	31123	R$	90.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	31111	R$	2.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1030100431.081 - Desapropriação de Terreno p/Construção de Unidade de Saúde no Bairro Pinheirinho			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1501	R$	450.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
19.571.0027.2.060 - Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	31816	R$	12.971,00
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	31816	R$	203.927,49
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	31816	R$	93.101.51
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	31816	R$	200.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.542.0033.1.035 - Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS.....	1501	R$	375.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênio, de

ASSESSORIA JURÍDICA

Alienação de Bens Imóveis e de Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R$ 1.445.851,45 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec. – Apl. Transporte Escolar	1325.01.05.02.02	31111	R$	1.000,00
Excesso Arrec. – Conv. Transporte Escolar	1762.02.10.00.00	31111	R$	19.851,45
Excesso Arrec. – Conv. Transferência Transporte Escolar	1721.35.99.01	31123	R$	90.000,00
Excesso Arrec. – Apl. Impl. da Incubadora de Empres.de Base	1325.01.99.44.00	31816	R$	10.000,00
Excesso Arrec. – Conv. Implantação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica	1761.99.02.00.00	31816	R$	300.000,00
Excesso Arrec. – Conv. Implantação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica	2471.99.99.05.00	31816	R$	200.000,00
Excesso Arrec – Alienação de Imóveis Urbanos	2225.00.00.00.00	1501	R$	825.000,00
				1.445.851,45

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de setembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA